



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Municipal Capitão Porfírio Rodrigues de Souza		
EMENTA: Reconhece o curso de ensino fundamental a ser ministrado pela Escola de Ensino Fundamental Municipal Capitão Porfírio Rodrigues de Souza, de Baturité, a partir de 2003, até 31.12.2006.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU N° 04135992-5	PARECER: 0460/2004	APROVADO: 07.06.2004

I – RELATÓRIO

Norma Sueli da Silva Lima, diretora da Escola de Ensino Fundamental Municipal Capitão Porfírio Rodrigues de Souza, situada no Distrito de Candeia São Sebastião, Baturité, mediante Processo N° 04135992-5, solicita deste Conselho o reconhecimento do curso de ensino fundamental a ser ministrado pela citada instituição de ensino.

Referida instituição pertence à rede pública de ensino e foi credenciada pelo Parecer N° 54/2003, deste Conselho, que autorizou a ministrar os cursos de educação infantil e ensino fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, N° 9.394/96, e Resolução N° 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, a ser ministrado pela Escola de Ensino Fundamental Municipal Capitão Porfírio Rodrigues de Souza, de Baturité, a partir de 2003, até 31.12.2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0460/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2004.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0460/2004
SPU Nº 04135992-5
APROVADO EM: 07.06.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC